



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 07/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL 40H, CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL), PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUÍ

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Pró - Reitor de Ensino de Graduação, a Diretora do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para o Curso de Administração (Área de Administração Geral), a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos do Processo nº 23111.046052/2024-90 e das Leis nºs. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº 039/2008 – CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº 004/1988 – CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições poderão ser realizadas no período de **07 de outubro a 11 de outubro de 2024** (finalizando as 23h:59min do dia 11/10/2024), exclusivamente por meio do *e-mail* da coordenação do Curso de Administração, adiante informado. O diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 3.3 (ambos acompanhados do Histórico Acadêmico) devem ser enviados para o e-mail: admcafs@ufpi.edu.br, em documento **ÚNICO** em formato de **PDF**, com título Edital 07/2024 – Área – Nome do Candidato.

1.2 – As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente, e

1.3 – O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior;

2.2 – Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva;

2.3 – O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal

conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação;

2.4 – A seleção será para a área de Administração, cujo contrato é de 40 horas, com até 24 horas semanais em sala de aula, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou componentes curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

2.5 – Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	TAXA
Coordenação do Curso de Administração do CAFS	Administração Geral	01 (um) TI– 40h	Graduação em Administração com, no mínimo, Especialização na área da Administração ou em áreas afins.	R\$ 6.356,02 (Doutor)	R\$ 158,90 (Doutor)
				R\$ 4.692,37 (Mestre)	R\$ 117,31 (Mestre)
				R\$ 3.924,53 (Especialista)	R\$ 98,11 (Especialista)

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 – Ter currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* (*Disponível no link: <http://lattes.cnpq.br>*) acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.3 – Ser Graduado(a) em Administração, com no mínimo especialização na área da Administração ou áreas afins;

3.4 – Preencher requerimento de inscrição (Anexo III)

4 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 3.3 (ambos acompanhados do Histórico Acadêmico);

4.2 – Cópia do documento oficial de Identidade e CPF;

4.3 – Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. (Na ausência do título de eleitor, o candidato poderá anexar a certidão de quitação eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

4.4 – Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

4.5 – Duas fotos 3x4 digitalizada;

4.6 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 158,90 (cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para Doutores, R\$ 117,31 (cento e dezessete reais e trinta e um centavos) para Mestres e no valor de R\$ 98,11 (noventa e oito reais e onze centavos) para Especialistas, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços – GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: **154048**
- Gestão: **15265**
- Recolhimento Código: **288306**
- O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

4.7 – Requerimento de inscrição, fornecido pela Coordenação do Curso de Administração, devidamente preenchido.

OBSERVAÇÕES:

- Os originais referentes aos itens 4.1 até 4.7 deverão ser apresentados à banca examinadora para conferência no dia do sorteio do tema para prova didática. A não apresentação dos documentos implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.
- Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do certame, o mesmo deverá ser apresentado de acordo com as datas apresentadas no cronograma (anexo IV).

5 – DAS PROVAS

5.1 – A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n°. 039/2008 – CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

5.1.1 – PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do país e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete). Na realização da Prova Didática, deverão ser respeitadas as medidas sanitárias ainda vigentes como utilização de máscara e distanciamento social.

5.1.1.1 – O candidato ao entrar na sala, no horário destinado à sua prova didática, deixará em uma mesa separada e identificada, o plano de aula (impresso em 04 cópias) ou outro material a ser entregue à banca para avaliação.

5.1.1.2 – O candidato também deverá trazer os recursos didáticos próprios para a execução da sua prova, tais como: notebook, cabo HDMI, VGA, pincel para quadro branco, caneta ou outros materiais a serem utilizados por este;

5.1.1.3 – Não haverá recebimento de material de apresentação (slides) por meio de pen-drive.

5.1.2 – PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá de análise de *Curriculum Lattes* somente para os candidatos aprovados na Prova Didática;

5.2 – O sorteio dos temas para a Prova Didática ocorrerá na Coordenação do Curso de Administração, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida Prova, iniciando a partir das 08:00h do dia 21/10/2024 **segundo a ordem de inscrição dos candidatos**. Durante o sorteio, o candidato ou seu representante legal, bem como o coordenador do curso ou o coordenador do concurso (que realizarão o sorteio) terão que fazer uso de máscara, obrigatoriamente;

5.3 – Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma – ANEXO I;

5.4 – Na ocasião da Prova Didática, os candidatos deverão entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora;

5.5 – Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância o candidato será considerado faltoso e eliminado. O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;

5.6 – O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (ANEXO V do Edital); enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V (ANEXO VI do Edital), e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução (ANEXO VII do Edital);

5.7 – O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital;

5.8 – O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

6 – PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será 06 (seis) meses contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

7.2 – A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

- a) O Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
- b) Os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática, da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

7.3 – Será contratado o candidato aprovado na área como especificado no item 2.5 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação;

7.4 – Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório;

7.5 – O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no *Campus* Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação;

7.6 – Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

7.7 – O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos;

7.8 – A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.9 – O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço

público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 20 horas nesta IES;

7.10 – O candidato deverá providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática.

7.11 – Será analisado, mas não será considerado pela banca examinadora, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto.

7.12 – A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

Floriano (PI), 01 de outubro de 2024.



Profa. Dra. Edmilsa Santana de Araújo

Diretora do CAFS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: direcaocafs@gmail.com

EDITAL Nº 07/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL 40H, CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL), PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUÍ

ANEXO I – CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	e-mail: admcafs@ufpi.edu.br	07 de outubro a 11 de outubro de 2024	08h00min do dia 07 de outubro até às 23h59min do dia 11 de outubro de 2024.
Homologação das inscrições	Sítio da UFPI www.ufpi.br	Até 15/10/2024	Até as 14h00min
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	e-mail: admcafs@ufpi.edu.br	16/10/2024	A partir das 14h00min até às 18h00min
Divulgação do julgamento dos	Sítio da UFPI	17/10/2024	A partir das 08h00min

recursos contra a homologação das inscrições	www.ufpi.br		
Sorteio de temas para a Prova Didática ¹	Coordenação do curso de Administração	21/10/2024	A partir das 08h00min (por ordem de inscrição)
Início da Prova Didática	A sala será divulgada no dia do sorteio	22/10/2024	A partir das 08h00min
Resultado da Prova Didática	Sítio da UFPI www.ufpi.br	23/10/2024	A partir das 08h00min
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	e-mail: admcafs@ufpi.edu.br	24/10/2024	A partir das 14:00h até as 18:00h
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Sítio da UFPI www.ufpi.br	25/10/2024	A partir das 14h00min
Resultado da Prova de Títulos	Sítio da UFPI www.ufpi.br	30/10/2024	A partir das 08h00min
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	e-mail: admcafs@ufpi.edu.br	31/10/2024	A partir das 14h00min até às 18h00min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Sítio da UFPI www.ufpi.br	01/11/2024	A partir das 14h00min
Resultado Final	Sítio da UFPI www.ufpi.br	04/11/2024	A partir das 10h00min

OBSERVAÇÕES:

¹ Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de dois dias e isso implicará em alteração do cronograma – Anexo I;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI

CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano/ / e-mail: direcaocafs@gmail.com

EDITAL Nº 07/2024

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR,
NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL 40H, CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
(ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL), PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA
SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUI**

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

TEMA	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
1) Ferramentas de Gestão da Qualidade	CORRÊA, Henrique L., CORRÊA Carlos A. Administração de Produção e Operações . 5. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2022.
2) Elaboração e Gestão de Projetos	VARGAS, Ricardo Viana. Gerenciamento de Projetos: Estabelecendo Diferenciais Competitivos . 9. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2018.
3) Administração Financeira e Análise de Investimentos	ASSAF NETO, Alexandre. Mercado Financeiro . 13. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
4) Gestão de Pessoas na contemporaneidade	BITENCOURT, Claudia. Gestão Contemporânea de Pessoas: Novas Práticas, Conceitos Tradicionais . 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010. CAMILO, Juliana. Gestão de pessoas: práticas de recursos humanos na era digital . São Paulo: SENAC, 2020.
5) Gestão Ambiental em cenários voláteis.	BUENO, Karen Estefania Moura; TAVEIRA, Bruna Daniela de Araújo; FOGAÇA, Thiago Kich. Planejamento e gestão ambiental . Curitiba: InterSaberes, 2020. SHIGUNOV NETO, Alexandre; CAMPOS, Lucila Maria de Souza; SHIGUNOV, Tatiana. Fundamentos da Gestão Ambiental . Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2021.
6) Teorias da Administração e suas aplicações práticas na gestão de empresas.	CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração: Uma Visão Abrangente da Moderna Administração das Organizações . 10. ed. São Paulo: Atlas, 2020. MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Teoria Geral da Administração: Da Revolução Urbana à era da Agilidade Organizacional . 9. ed. São Paulo: Atlas, 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: cafs@ufpi.edu.br

ANEXO III REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ CIDADE: _____ UF: _____

R.G.: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: MÃE _____

PAI _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE(S): _____ E-MAIL: _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção

_____ vem mui
respeitosamente requerer a V.S^a., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de
Professor Substituto, Curso de Administração do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, Classe Auxiliar, Nível I,
em Regime de Tempo Integral TI-40h, na ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL nos termos do Edital
07/2024 publicado pela Universidade Federal do Piauí.

Nestes termos,

P. Deferimento

Floriano, ____ de outubro de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 07/2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL 40H, CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL), PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUÍ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ RG: _____ CPF: _____
CURSO: _____ ÁREA: _____

Floriano-PI, _____ de _____ de 2024.

Servidor responsável pela inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano /PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 07/2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL 40H, CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL), PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUÍ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ RG: _____ CPF: _____
CURSO: _____ ÁREA: _____

Floriano-PI, _____ de _____ de 2024.

Servidor responsável pela inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: cafs@ufpi.br

EDITAL Nº 07/2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL 40H, CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL), PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUÍ

ANEXO V – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
(ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 039/08 – CONSUN)

AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso para Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I

Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área _____

Edital Nº ____/20____, de ____/____/20____. (DOU nº _____, Seção 3, pg. _____, de ____/____/20____).

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

TEMA: _____

DATA: ____/____/20____. INÍCIO DA AULA: _____ TERMINO DA AULA: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
* Plano de Aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
* Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/ domínio de conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução de aula.	5,0				
* Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/ habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
* Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO					

Observações: _____

_____(PI), ____ de _____ de 2024.

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Florianópolis/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 07/2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL 40H, CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL), PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUÍ

ANEXO VI – TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 039/08 – CONSUN)

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máxima de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máxima de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica*				
1.1. Curso de Doutorado	100,0	100,0	50,0	50,0
1.2. Curso de Mestrado	60,0	60,0	30,0	30,0
1.3. Curso de Especialização	10,0	10,0	5,0	5,0
1.4. Residência Médica de 2 (dois) anos	40,0	40,0	20,0	20,0
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos	50,0	50,0	25,0	25,0
1.6. Curso de Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.7. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério de Ensino Básico ou Técnico)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.8. Curso Superior de Tecnologia	5,0	5,0	2,5	2,5
Total de Pontos Considerados	285,0	285,0	142,5	142,5
* Redação dada pela Resolução nº 018/13 – CONSUN				
2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)				
NA ÁREA DO CONCURSO	01 – Pontos por componente Curricular		02 – Máximo de Pontos a serem atribuídos	
2.1. Publicação:				
2.1.1. de livro técnico didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):				
a) autoria individual	10,0		50,0	
b) co-autoria	5,0		25,0	
c) coordenação/organização	2,0		10,0	
2.1.2. de artigo técnico didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)				

a) autoria individual ou principal	10,0	50,0
b) co-autoria	5,0	25,0
2.1.3. de artigo técnico didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)		
a) autoria individual ou principal	4,0	20,0
b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de relatório impresso que explicita objetivo, metodologia, procedimentos e resultado não pontuado de outra forma:		
a) coordenador	5,0	25,0
b) participante	3,0	15,0
2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica, em âmbito regional ou nacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar)	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou coletivamente em reunião científica, em âmbito internacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar)	3,0	15,0
2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	50,0
2.6. Prêmio ou láurea científica, técnico, artístico- cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	7,0	35,0
2.7. Obra artística, técnica ou cultural.	5,0	25,0
Total de pontos considerados	72,0	360,0
3.0. Atualização Profissional (na área do concurso)		
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0	10,0
3.1.2. de 60 horas a 180 horas	1,0	5,0
3.2. Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0	15,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3. mediador	1,0	5,0
3.2.4. debatedor	1,0	5,0
3.2.5. relator de grupo	1,0	5,0
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias	2,0	10,0
3.4. Estágio Pós-doutorado	10,0	50,0
Total de pontos considerados	22,0	110,0
4.0. Experiência Didático-pedagógica e ou Técnico-administrativa (em instituições públicas ou privadas)		
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano)	3,0	15,0
4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano)	1,5	7,5

4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	2,0	10,0
4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0	5,0
4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40h)	1,0	5,0
4.2. como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	0,5	2,5
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 horas	1,0	5,0
4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	1,0	5,0
4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano)	1,0	5,0
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão	1,0	5,0
Total de pontos considerados	16,0	80,0
5.0. Outras atividades realizadas		
5.1. Participação:		
5.1.1. em banca examinadora de:		
a) concurso publico para professor efetivo do magistério superior promovido por instituição pública	2,0	10,0
b) seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida pela instituição pública.	1,0	5,0
c) defesa de dissertação ou tese	2,0	10,0
d) defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5	2,5
e) defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5	2,5
5.1.2. em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano)	1,0	5,0
5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e pesquisa (por ano)	1,0	5,0
5.2. Orientação de:		
a) Tese	8,0	40,0
b) Dissertação	4,0	20,0
c) Monografia e TCC	1,5	7,5
d) Iniciação científica	0,5	2,5
Total de pontos considerados	22,0	110,0

Observação importante: Somente existe contagem de títulos “Em outra Área” no item 1.0. Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste anexo a contagem de títulos ocorrerá somente “Na Área do Concurso”.

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máxima de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máxima de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica	285,0	285,0	142,5	142,5
2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)	72	320		
3.0. Atualização Profissional	22,0	110,0		
4.0. Experiência Didático-pedagógica e ou Técnico-administrativa (em instituições públicas ou privadas)	16,0	80,0		
5.0. Outras atividades realizadas	22,0	110,0		
TOTAIS MÁXIMOS	417,0	905,0	142,5	142,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 07/2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM
REGIME DE TEMPO INTEGRAL 40H, CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL), PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI -
FLORIANO/PIAUÍ

ANEXO VII – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 039/08 – CONSUN)

Concurso para Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível 1

Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____
Área _____
Edital Nº ____/20 __, de ____/____/20 __.(DOU nº ____, Seção 3, pg. ____, de ____/____/20 __.

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Componentes Curriculares Avaliados	02 – Pontos Obtidos por Componente	01 – Componentes Curriculares Avaliados	02 – Pontos Obtidos por Componente
1.0. Titulação Acadêmica				
2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e ou Artística (últimos cinco anos)				
3.0. Atualização Profissional				
4.0. Experiência Didático-pedagógica e ou Técnico/Administrativa (em instituições públicas e particulares)				
5.0. Outras atividades realizadas				
Pontos Obtidos com os Títulos avaliados				
Total geral de pontos obtidos pelo candidato	_____ (.....)			
Nota resultante da conversão de pontos	_____ (.....)			

Aplicação da Fórmula para a conversão dos Pontos obtidos em nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
NT – Nota Final Obtida pelo Candidato

_____ (PI), _____ de _____ de 2024.

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro